

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia

ANO LXXII

FLORIANÓPOLIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

NÚMERO 8.458

MESA

Mauro de Nadal
PRESIDENTE

Maurício Eskudlark
1º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Minotto
2º VICE-PRESIDENTE

Paulinha
1ª SECRETÁRIA

Padre Pedro Baldissera
2º SECRETÁRIO

Marcos da Rosa
3º SECRETÁRIO

Delegado Egídio
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Líder: Ivan Naatz

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO POR SANTA CATARINA UB/PSD/PTB

Líder: Napoleão Bernardes
Liderança dos Partidos
UB PSD
Jair Miotto Napoleão Bernardes
PTB
Delegado Egídio

BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL DEMOCRÁTICO MDB/PSDB

Líder: Volnei Weber
Liderança dos Partidos
MDB PSDB
Fernando Krelling Marcos Vieira

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRÁCIA, INCLUSÃO SOCIAL E IGUALDADE PT/PDT

Líder: Fabiano da Luz
Liderança dos Partidos
PT PDT
Fabiano da Luz

BLOCO PARLAMENTAR PODEMOS/NOVO/REPUBLICANOS

Líder: Sérgio Motta
Liderança dos Partidos
**PODEMOS NOVO
REPUBLICANOS**
Lucas Neves

PARTIDO PROGRESSISTA PP

Líder: Pepê Collaço

PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE PSOL

Líder: Marquito

PARTIDO LIBERAL PL

Líder: Carlos Humberto

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Camilo Martins - Presidente
Volnei Weber – Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Napoleão Bernardes
Sérgio Guimarães
Ana Campagnolo
Marcius Machado
Tiago Zilli
Pepê Collaço

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Volnei Weber - Presidente
Fabiano da Luz – Vice-Presidente
Marcos Vieira
Sargento Lima
Carlos Humberto
Sérgio Guimarães
Jair Miotto
Pepê Collaço
Sérgio Motta

COMISSÃO DE TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

Lunelli - Presidente
Sérgio Guimarães – Vice-Presidente
Camilo Martins
Fabiano da Luz
Massocco
Oscar Gutz
Altair Silva

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Ana Campagnolo - Presidente
Camilo Martins – Vice-Presidente
Neodi Saretta
Julio Garcia
Sargento Lima
Emerson Stein

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

José Milton Scheffer
Ivan Naatz - Presidente
Volnei Weber – Vice-Presidente
Lucas Neves
Luciane Carminatti
Mário Motta
Sérgio Guimarães
Maurício Peixer
Lunelli

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente
José Milton Scheffer – Vice-Presidente
Camilo Martins
Luciane Carminatti
Julio Garcia
Oscar Gutz
Nilso Berlanda

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Carlos Humberto - Presidente
Neodi Saretta – Vice-Presidente
Matheus Cadorin
Mário Motta
Ana Campagnolo
Fabiano da Luz
Fernando Krelling

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Lucas Neves – Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Mário Motta
Jair Miotto
Ivan Naatz
Jessé Lopes
Lunelli

COMISSÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Altair Silva - Presidente
Massocco – Vice-Presidente
Camilo Martins
Neodi Saretta
Napoleão Bernardes
Oscar Gutz
Volnei Weber

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Jair Miotto - Presidente
Matheus Cadorin – Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Nilso Berlanda
Carlos Humberto
Marcos Vieira

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Marquito - Presidente
Fabiano da Luz – Vice-Presidente
Lucas Neves
Julio Garcia
Carlos Humberto
Ivan Naatz
Lunelli

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E FAMILIA

Oscar Gutz - Presidente
Sérgio Motta – Vice-Presidente
Matheus Cadorin
Fabiano da Luz
Jessé Lopes
Dr. Vicente Caropreso

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Marquito
Sérgio Motta - Presidente
Marcius Machado – Vice-Presidente
Neodi Saretta
Nilso Berlanda
Emerson Stein
Altair Silva
Mário Motta

COMISSÃO DE DEFESA CIVIL E DESASTRES NATURAIS

Sérgio Guimarães - Presidente
Altair Silva – Vice-Presidente
Lucas Neves
Fabiano da Luz
Sargento Lima
Oscar Gutz
Emerson Stein

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Jessé Lopes - Presidente
Napoleão Bernardes – Vice-Presidente
Matheus Cadorin
Luciane Carminatti
Sargento Lima
Tiago Zilli
Pepê Collaço

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Luciane Carminatti - Presidente
Mário Motta – Vice-Presidente
Matheus Cadorin
Ana Campagnolo
Ivan Naatz
Fernando Krelling
Marquito

COMISSÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE E DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Mário Motta - Presidente
Tiago Zilli – Vice-Presidente
Sérgio Motta
Luciane Carminatti
Marcius Machado
Oscar Gutz
Marquito

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso – Vice-Presidente
Lucas Neves
Sérgio Guimarães
Maurício Peixer
Massocco

José Milton Scheffer

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Pepê Collaço - Presidente
Nilso Berlanda – Vice-Presidente
Sérgio Motta
Neodi Saretta
Jair Miotto
Ana Campagnolo
Emerson Stein

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Lucas Neves - Presidente
Jair Miotto - Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Marcius Machado
Maurício Peixer
Fernando Krelling
Marquito

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Tiago Zilli - Presidente
Napoleão Bernardes – Vice-Presidente
Matheus Cadorin
Neodi Saretta
Nilso Berlanda
Ivan Naatz
Marquito

COMISSÃO DE ESPORTES E LAZER

Fernando Krelling - Presidente
Mário Motta – Vice-Presidente
Camilo Martins
Marcius Machado
Carlos Humberto
Fabiano da Luz
Pepê Collaço

COMISSÃO DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL

Marcius Machado - Presidente
Fernando Krelling – Vice-Presidente
Lucas Neves
Massocco
Marquito
Jair Miotto
Fabiano da Luz

<p>Diretoria Legislativa Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006</p> <p>Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente: II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009) Fabiano Henrique da Silva Souza Diretor</p> <p>Coordenadoria de Publicação Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente: VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim; X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa. Edson José Firmino Coordenador</p> <p>Diário da Assembleia Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009</p> <p>Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. O Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DA ASSEMBLEIA EXPEDIENTE</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p style="text-align: center;">Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider Avenida Mauro Ramos, 300 CEP 88020-300 – Florianópolis - SC</p> <p style="text-align: center;">IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXXI NESTA EDIÇÃO: 24 PÁGINAS</p> <p>Conforme o Ato da Presidência nº 001/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021.</p>	<p style="text-align: center;">ÍNDICE</p> <p>CADERNO LEGISLATIVO 2</p> <p>ATAS.....2</p> <p>SESSÃO PLENÁRIA.....2</p> <p>COMISSÕES PERMANENTES...7</p> <p>MENSAGENS GOVERNAMENTAIS 14</p> <p>MENSAGENS DE VETO 14</p> <p>CADERNO ADMINISTRATIVO.. 22</p> <p>GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS..... 22</p> <p>ATOS DA MESA..... 22</p> <p>PORTARIAS..... 23</p> <p>EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS 24</p> <p>AVISO DE LICITAÇÃO..... 24</p>
---	--	---

CADERNO LEGISLATIVO

ATAS

SESSÃO PLENÁRIA

ATA DA 108ª SESSÃO ORDINÁRIA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2023

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO MAURO DE NADAL

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ana Campagnolo – Camilo Martins - Delegado Egidio - Dr. Vicente Caropreso – Emerson Stein - Fernando Krelling - Jair Miotto – Jessé Lopes - José Milton Scheffer - Julio Garcia - Lucas Neves - Luciane Carminatti - Marcius Machado - Marcos Vieira – Mário Motta – Marquito - Maurício Eskudlark - Maurício Peixer - Mauro de Nadal – Napoleão Bernardes - Neodi Saretta – Nilso Berlanda - Oscar Gutz - Paulinha - Pepê Collaço - Repórter Sérgio Guimarães – Sargento Lima - Sergio Motta - Tiago Zilli – Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA – Deputado Mauro de Nadal

Deputado Maurício Eskudlark

Deputado Delegado Egidio

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK (Presidente) – Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura das atas das sessões anteriores para aprovação e a distribuição do expediente aos senhores deputados.

Breves Comunicações

DEPUTADO DOUTOR VICENTE CAROPRESO (Orador) – Relata que Porto União está há 40 dias debaixo d'água, assim como Irineópolis, Três Barras e Canoinhas que também sofrem com a enchente. Mas reforça que a situação de Porto

União é grave, sendo a pior enchente dos últimos 100 anos, superando a de Blumenau de 1983. Informa que o rio Iguazu enche quatro centímetros por hora e baixa 3mm por hora. Ressalta que o avanço das águas já mobiliza os empresários e o poder público local, chefiados pelo prefeito Eliseu Mibach, planejando construir um dique, além de retificar algumas curvas do rio para facilitar o escoamento das águas. Destaca as ações da Defesa Civil com a distribuição de colchões, kits de limpeza e de higiene pessoal. Acrescenta que um grupo de empresários decidiu resolver a situação, cotizando-se para atuar nas duas frentes de trabalho. Explica que vão levar a proposta ao governador do Paraná para que, junto com o governador de Santa Catarina, possam avaliar de maneira técnica os projetos. Frisa que o Governador Jorginho Mello já se comprometeu em bancar o projeto de construção do dique.

Cita também o tsunami meteorológico que atingiu o litoral Sul, especialmente Laguna, sucedendo as desgraças. Adverte que é a resposta da natureza, alegando que o homem para ganhar dinheiro, expande, principalmente, aqui no litoral, acabando com a cobertura vegetal, resultando no impacto violento na natureza. *[Taquígrafa: Rubia]*

DEPUTADO EMERSON STEIN (Orador) – Discorre sobre a Escola Mundo Mágico, do Município de Porto Belo, cumprimentando os alunos presentes na sessão. Ressalta que, visitando essa escola, descobriu que, há alguns anos, tem o “Projeto Nossos Governantes”, em que os alunos participam de decisões políticas e aprendem conceitos de cidadania, política, economia e convívio social. Fala que esses alunos fazem parte da administração da escola, de forma prática e lúdica, e que a proposta prevê eleições aos cargos do Poder Legislativo e Executivo.

Menciona a audiência pública em que esteve, no dia de ontem, para tratar do caos da BR-101, no norte do Estado, com a repactuação da Autopista Litoral Sul, onde o Governo Federal vai prorrogar o prazo de concessão junto à ANTT. Foi entregue uma ata que cita as obras necessárias para a BR-101 não parar. Questiona sobre quais projetos têm para essa região, quem irá executar. *[Taquígrafa: Eliana]*

DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO (Oradora) – Discorre sobre a função dos deputados em ser porta-voz de seu eleitorado e que procura sempre defender as bandeiras de quem a elegeu.

Comenta que na última semana recebeu em seu gabinete um material através de *prints* de um evento ocorrido em uma escola do Município de São José. Apresenta um vídeo em plenário onde as crianças comemoravam o dia do *halloween* com músicas de teor pornográfico, danças sexuais e palavreados de baixo calão. Diz que profissionais assim indicam o porquê do Brasil sempre estar em último nos índices de educação. Reforça que solicitou pedido de informação para a Secretaria de Educação perguntando se tinha ciência do teor desses fatos.

Faz explicação do seu projeto, que foi discutido na CCJ, onde prevê que o aluno tenha o direito de gravar o professor em sala de aula. Lembra que os próprios funcionários da escola disponibilizaram esses vídeos em suas redes sociais. Pede aos deputados apoio aos seus respectivos projetos que se encontram parados nesta Casa, como o PL n. 302/2019, o qual dispõe sobre o respeito à administração pública, à dignidade e à integridade da criança. *[Taquígrafa: Guilherme]*

Partidos Políticos

DEPUTADO DELEGADO EGIDIO (Presidente) – Não havendo oradores inscritos, suspende a sessão para o pronunciamento do Secretário de Estado da Defesa Civil de Santa Catarina, sr. Coronel Luís Armando Reis, para discorrer sobre os dez anos do Programa Defesa Civil na Escola - PDCE.

E, em continuidade, a sessão ficará suspensa até o horário reservado à Ordem do Dia.

Está suspensa a sessão.

(Pausa)

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – Reabre a sessão e passa à Ordem do Dia.

Ordem do Dia

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – Neste momento, faz a comunicação da inversão de pauta.

Dá início à pauta da Ordem do Dia.

Pedido de Informação n. 0445/2023, de autoria do Deputado Jair Miotto, solicitando ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade informações acerca da depressão no terreno às margens da Rodovia BR-101, decorrente das obras de construção do pedágio localizado no Município de Laguna.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0446/2023, de autoria do Deputado Lunelli, solicitando ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde informações acerca das obras de revitalização na Rodovia SC-477, no trecho que liga os Municípios de Papanduva a Canoinhas.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0447/2023, de autoria do Deputado Altair Silva, solicitando à Secretária de Estado da Saúde informações acerca do Plano SC Saúde.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0448/2023, de autoria da Deputada Prof. Vanessa da Rosa, solicitando ao Secretário de Estado da Educação informações acerca das retiradas de obras literárias de circulação e armazenamento em local não acessível à comunidade escolar.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0449/2023, de autoria da Deputada Prof. Vanessa da Rosa, solicitando ao Secretário de Estado da Administração e ao Secretário de Estado da Casa Civil informações acerca da construção e instalação da Casa da Mulher Brasileira no Estado.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0450/2023, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, solicitando ao Secretário de Estado da Educação informações acerca do ofício circular número 415/2023/SED/DIEN.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0451/2023, de autoria do Deputado Fabiano da Luz, solicitando ao Secretário de Estado da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Segurança Pública informações acerca do deslocamento de pessoas em situação de rua, no Município de Itajaí até a divisa com o Município de Balneário Camboriú, feito pela Polícia Militar no dia 31 de outubro do corrente ano.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 1444/2023, de autoria do Deputado Marcius Machado, manifestando apelo à Coordenadora do Fórum Parlamentar Catarinense, pelo desenvolvimento de um Projeto de Lei que proíba a prática de turismo embarcado para avistamento de baleias ao longo da costa catarinense, quando conduzido por empresas terceirizadas.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 1448/2023, de autoria do Deputado Marcius Machado, manifestando apelo ao Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, pela revitalização da Rodovia BR-470.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Neste momento, o sr. Presidente suspende a sessão por até cinco minutos.

Está suspensa a sessão.

(Pausa)

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – Reabre a presente sessão e dá continuidade à pauta da Ordem do Dia.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0013/2023.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0158/2021, de autoria do Deputado Marcius Machado, que dá nova redação ao Capítulo II do Título III da Lei n° 17.292, de 2017, que "Consolida a legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência", para o fim de assegurar o ingresso dessas pessoas nos meios de transporte intermunicipal, público e/ou privado, seja fluvial, marítimo, lacustre ou rodoviário, e também nos táxis e/ou veículos gerenciados por aplicativo eletrônico, inclusive quando se fizerem acompanhar de cão-guia ou de cão de assistência, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Ao presente projeto foi apresentada subemenda substitutiva global.

Dentro deste projeto foi apensado o PL n. 0357/2022.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; e de Transportes, Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0186/2023, de autoria do Deputado Delegado Egidio, que institui o "Julho Dourado", mês de reflexão e promoção de eventos sobre a saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação (pets) e a importância da prevenção de zoonoses, a ser realizado anualmente no mês de julho e altera o Anexo Único da Lei n° 18.531, de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado", para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; e de Turismo e Meio Ambiente.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0225/2023, de autoria do Deputado Rodrigo Minotto, que declara de utilidade pública a Associação Mente Livre - Prevenção e Proteção à Saúde Mental, de Criciúma, e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para neste fazer constar o nome de tal entidade.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; e de Saúde.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado. [Taquígrafa: Sílvia]

A Presidência comunica, que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações números: 1143/2023, de autoria do Deputado Fabiano da Luz; 1144/2023 e 1145/2023, de autoria do Deputado Altair Silva; 1146/2023, 1147/2023, 1148/2023, 1149/2023, 1150/2023, 1151/2023, 1152/2023, 1153/2023, 1154/2023, 1155/2023 e 1156/2023, de autoria do Deputado Marcius Machado; 1157/2023, de autoria do Deputado Volnei Weber; 1158/2023, de autoria do Deputado Camilo Martins; 1159/2023, de autoria do Deputado Nilso Berlanda; 1160/2023 e 1162/2023, de autoria do Deputado Jair Miotto; 1161/2023, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes; 1163/2023 e 1165/2023, de autoria do Deputado Neodi Saretta; e 1164/2023, de autoria do Deputado Delegado Egidio.

Finda a pauta da Ordem do Dia. [Taquígrafa: Cinthia]

Explicação Pessoal

DEPUTADO DELEGADO EGIDIO (Orador) - Faz uso da tribuna para manifestar o seu repúdio a atos extremistas e hediondos que tenham por objetivo instigar o ódio, o racismo, a discriminação, ao comparar os atuais atos praticados pelo grupo Hamas com os de Hitler, responsável por milhões de mortes de pessoas inocentes. Ao dizer que ideias nazistas jamais devem ser toleradas ou disseminadas em Santa Catarina, tece comentários a respeito do protocolo do projeto de lei, de sua autoria, que proíbe a venda e a circulação do livro "Mein Kampf", de autoria de Adolf Hitler, escrito em 1924, sendo que em 2016 caiu no domínio público, facilitando a sua circulação e que contém ideias nazistas e antisemitas.

Em tempo, exhibe vídeo em que mostra o trabalho de investigação e operação das polícias catarinenses no combate firme e efetivo para desarticular células neonazistas no Estado. Menciona que foi encontrada uma cópia do citado livro, em linguagem árabe, pelas forças de segurança de Israel, no quarto de uma criança, que era usado como base por terroristas do Hamas, em Gaza, nos pertences pessoais de um terrorista. Portanto, entende de suma importância proibir a venda do referido livro, porque considera que é uma ferramenta a favor do ódio, da morte, de atentados e de guerra. [Taquígrafa: Sílvia]

DEPUTADO SARGENTO LIMA (Orador) – Demonstra indignação pela prisão do Sargento Tadeu, policial militar da cidade de Itajaí. Registra que está recebendo milhares de manifestações dos policiais militares catarinenses. Afirma que os militares catarinenses cultivam um diferencial dos demais servidores públicos, o chamado "algo a mais". Explica que o algo a mais se trata da coragem de fazer aquilo que não está no escopo da missão, aquilo que a sociedade aplaude de pé. Descreve

que o policial mantém uma ficha profissional exemplar e questiona se deve realmente incentivar as pessoas a fazer o algo a mais. Finaliza que não tem vergonha de defender a sua categoria e que irá sempre defender um policial militar, diferente de muitos políticos que defendem bandidos, molestadores de mulheres e traficantes. *[Taquiografia: Milyane]*

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Não havendo mais oradores inscritos, encerra a sessão, convocando outra, ordinária, para quinta-feira, à hora regimental.

Está encerrada a sessão.

(Ata sem revisão dos oradores.)

[Revisão: Taquígrafa Sílvia]

COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA CIVIL E DESASTRES NATURAIS DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

No dia 08 de outubro de 2023, em cumprimento aos artigos 133 §1º e 136, do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reuniões das Comissões e por videoconferência, sob a presidência do Senhor Deputado Repórter Sérgio Guimarães, os demais Senhores Deputados membros da Comissão: O Deputado Altair Silva, Deputado Lucas Neves, Deputado Sargento Lima, Deputado Fabiano da Luz e o Deputado Oscar Gutz. Justificada a ausência do Deputado Emerson Stein, conforme Ofício Interno nº /2023. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente abriu a 7ª Reunião Ordinária da Comissão de Defesa Civil e Desastres Naturais, cumprimentando os presentes e submetendo à apreciação da ata da 6ª Reunião Ordinária da 20ª Legislatura, que, foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o Senhor Presidente passou à Ordem do Dia: Discussão e Votação de Parecer. O Presidente da Comissão de Defesa Civil e Desastres Naturais, Deputado Sérgio Guimarães avocou a relatoria do PL./0081/2023, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que institui a política de resposta imediata para atendimento da população afetada por eventos adversos no Estado de Santa Catarina, denominada Socorro Imediato. O parecer foi pela aprovação. Ato seguinte foi colocado em discussão e votação. Foi concedida a palavra aos Deputado que quisessem se manifestar. Todos se manifestaram pela aprovação do Projeto de Lei, que foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e dos demais presentes e encerrou a reunião. E, para constar, eu Rodrigo Silva Mello Sampaio, Assessor de Comissão Permanente, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa. Sala de Reuniões das Comissões, 08 de novembro de 2023.

Deputado **Repórter Sérgio Guimarães**

Presidente da Comissão de Defesa Civil e Desastres Naturais

Processo SEI 23.0.000048245-5

— * * * —

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

No dia 08 de novembro de 2023, às 11h30min, em cumprimento aos artigos 133 e 136, do Regimento Interno, reuniram-se na sala de reunião das comissões e por videoconferência, sob a presidência do Senhor Deputado Ivan Naatz e vice-presidência do Senhor Deputado Volnei Weber, os demais Senhores Deputados membros da Comissão: Deputado José Milton Scheffer, Deputado Lucas Neves, Deputado Mário Motta, Deputado Maurício Peixer e Deputado Sérgio Guimarães. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente abriu a 19ª Reunião Ordinária da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, cumprimentando os presentes e submetendo à apreciação a ata da 18ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, que, foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o Senhor Presidente passou à leitura da sinopse de correspondência e outros documentos recebidos, Relatórios encaminhados pela Secretaria de Estado da Saúde aprovados pela Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF: - Relatórios de Avaliação de Execução das Metas do Contrato de Gestão 003/2018, celebrado entre a Secretária de Estado da Saúde e a Organização Social Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, para operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Materno Infantil Santa Catarina – HMISC, de Criciúma/SC. Os relatórios aprovados são referentes ao 3º Trimestre de 2022, 4º Trimestre + 2º Semestre de 2022 e Competência de 2022. Conforme Ofício nº 104/2023/SES/SUH/CAF. - Relatórios de

Avaliação de Execução das Metas do Contrato de Gestão 004/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Organização Social Instituto Maria Schmitt – IMAS para operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo – HRA, de Araranguá/SC. Os relatórios aprovados são referentes ao 1º Trimestre de 2023 e 2º Trimestre + 1º Semestre de 2023. Conforme Ofício nº 110/2023/SES/SUH/CAF. Na sequência, o Senhor Presidente passou à Ordem do Dia: PL./0206/2023 – Autor: Deputado Carlos Humberto – Altera a Lei nº 17.292 de 19 de Outubro de 2017, Que “Consolida a Legislação Que Dispõe Sobre os Direitos das Pessoas Com Deficiência, e Adota Outras Providências” Para Assegurar Melhorias nas Políticas Públicas de Acesso à Educação. Posteriormente, o Senhor Presidente passou à palavra ao Deputado Mário Motta que relatou o PL./0206/2023. Em sua intervenção, Mário Motta destacou o Artigo 36 da Lei Complementar 741/2019, que atribui à Secretaria de Estado da Educação a formulação de políticas educacionais. Como relator, ele propôs uma diligência, conforme o Regimento Interno, para obter manifestações da Secretaria de Estado da Educação e demais órgãos do Governo, visando embasar o parecer do colegiado. Ao final, o parecer do relator, favorável à diligência, foi colocado em discussão e votação e aprovado por unanimidade. OF./0025/2023 – Autor: Governador do Estado – Encaminha a Minuta de Alteração do Estatuto Social das Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. (CELESC), Para Que Seja Deliberado Sobre o Voto dos Representantes do Estado no Conselho Administrativo da Aludida Entidade. O Senhor Presidente informou que a mensagem 126/2023 trata da minuta de alteração do estatuto, visando atender às resoluções 1011/2022 e 570/2003, reformuladas conforme a Portaria do Ministério de Minas e Energias número 50/2022. O objetivo é ampliar a relação da Celesc com o mercado e atender a disposições legislativas complementares. Após aprovação nas comissões de Constituição e Justiça e Finanças, o projeto foi encaminhado à relatoria. O Presidente assegurou não encontrar contrariedades ou prejuízos aos cofres do estado no texto estatutário da Celesc, destacando a conformidade com as resoluções do órgão controlador. O relator deu parecer favorável à mensagem de veto, posto em discussão e votação foi aprovado à unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião, da qual eu, Roberto Curcio, Assessor Técnico de Comissão Permanente, lavrei esta Ata, que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Sala de Reuniões das Comissões, 08 de novembro de 2023.

Deputado **Ivan Naatz**

Presidente da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público

Processo SEI 23.0.000048080-0

———— * * * ————

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

No dia 14 de novembro de 2023, às 09h, em cumprimento aos artigos 133 e 136, do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões e por videoconferência, sob a presidência da Senhora Deputada Ana Campagnolo e vice-presidência do Senhor Deputado Camilo Martins, os demais Senhores Deputados membros da Comissão: Deputado Emerson Stein, Deputado Ivan Naatz, do Deputado José Milton Scheffer e Deputado Neodi Saretta. Ausência do Deputado Julio Garcia conforme Ofício nº 1036399. Ausência do Deputado Sargento Lima. Havendo quórum regimental, a senhora Presidente abriu a 14ª Reunião Ordinária da Comissão cumprimentando os presentes e submetendo à apreciação a ata da 13ª reunião ordinária da Comissão de Pesca e Aquicultura da 1ª sessão legislativa da 20ª legislatura, que colocada em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Iniciando a ordem do dia, a Senhora Presidente passou à leitura do Requerimento aprovado RCC/0291/2023, de autoria do Deputado Emerson Stein, o qual convidou o Senhor Luiz Américo, Presidente da Comissão de Pesca Artesanal do Litoral Norte, para explanar as demandas debatidas na 1ª Semana da Pesca Artesanal que ocorreu em Brasília. Após a leitura e aprovação da Ata e da leitura do Requerimento, a comissão foi suspensa em virtude dos atrasos causados pelas chuvas volumosas e acidentadas na BR 101 que levaram o convidado a se atrasar para a Reunião. Sendo assim, após a chegada do convidado Luiz Américo, a reunião foi retomada e o convidado começou a falar sobre a audiência pública que ocorreu em Penha no mês de setembro, a qual houve a presença de mais de 600 pescadores, tratando-se sobre as pautas do licenciamento da nova modalidade de arrasto meia água do peixe espada que os próprios pescadores artesanais encontraram, assim sendo, a portaria 1448 de 2022 e entrará em vigor em primeiro Janeiro de 2024. Chamou a atenção sobre o conflito, tratado em Brasília na audiência que ainda terá uma resposta do Ministério da Pesca juntamente com o Ministério do Meio Ambiente, que há na região de Florianópolis entre alguns pescadores que possuem um cerco flutuante assim enfatizando o croqui que não tem a necessidade do arrasto meia água afim de não prejudicar

a pesca, a qual é uma atividade que gera exportação, gera importação, gera emprego para o Estado de Santa Catarina. A outra pauta debatida em relação a portaria 310 que aborda a questão da criação de critérios higiênicos e sanitários para embarcações das exportações dos pescados industrial enquadrando o artesanal também, assim gerando alguns conflitos com o artesanal, dessa forma sendo a luta focada para alterar a portaria, dessa forma não inviabilizando o comércio dos pescados artesanais. Outro tema exposto, foi a IN12, que é instrução normativa Ministerial do Ministério da Pesca e do Ministério do Meio Ambiente de 2012, a qual trata das redes de emalhe do artigo 6º da IN12, que trata sobre a distância da rede de emalhe para a embarcação artesanal motorizada de 1 milha Náutica, assim expondo o problema que traz para os pescadores que não possam atuar fora dessa distância, dessa forma prejudicando o pescado artesanal com multas e apreensão dos peixes. O último tema tratado na audiência pública em Penha, tem relação com O PREPS ,os rastreadores nas embarcações do artigo 18 da portaria 656, que disserta sobre a obrigação a partir de Janeiro de 2024 de todas as embarcações licenciadas para a captura do Camarão, sete barbas ou rosa deverão estar munidas de rastreadores, relatando o problema sobre a obrigação pois os rastreadores que são vendidos direcionados para embarcações custam muitas vezes mais que a própria embarcação além de problemas que aparecem no meio da atividade como tempestades que impedem a chegada na praia de forma segura exigindo que os pescadores se abriguem e depois façam seu caminho normal, assim inviabilizando novamente os pescadores artesanais com multas e apreensão da embarcação. Essas pautas foram levadas para Brasília acompanhadas por 20 pescadores da região norte de Santa Catarina e pelo Deputado Emerson, levando para provar as questões das incapacidades de realização das pautas, à vista disso, tem-se as informações que a PREPS será postergada por mais um ano para tentar adequar o equipamento com a realidade das embarcações artesanais. Ademais, Luiz Américo relata que esteve presente no Fórum Parlamentar Catarinense no dia 8 de novembro levando as demandas que interferem na economia de Santa Catarina e do país. As portarias do MMA: 445/2014 – 148/2022 – 354/2023, que criam uma lista de proibições de espécies que segundo especialistas estão em extinção, sendo o problema da portaria 445, já substituída pela 148, que não houve a revisão com uma periodicidade de 5 anos para saber como está conservação das espécies assim ditas em extinção, mas na verdade por precaução. Duas das espécies relatadas seriam a corvina e a tainha que são as principais espécies da pesca artesanal e industrial catarinense. Outrossim, com um pedido a Presidente e os Deputados, Luiz Américo pede para que seja enviado para o Ministério da Pesca uma reunião extraordinário com o CPG, comitê permanente de gestão de Sul e Sudeste, com o objetivo de reunir os dados socioeconômicos de atividades para tentar impedir que a corvina entre na lista de espécies ameaçadas, pois em 2017 foi exportado Milhões de Dólares em corvina, assim sendo possível observar o impacto positivo da pesca na economia para as famílias que atuam na área da pesca artesanal da corvina. Encerrando a sua apresentação, Luiz Américo apresenta o Projeto de Lei 347/20233 que veda a pesca do arrasto em todo o território nacional, trazendo que esse PL afeta cidades e famílias que atuam nesse ramo, como na cidade de Barra do Sul, que a cada 10 famílias 8 atuam nesse ramo econômico, além disso vai contra o inciso 1º do Artigo 3 da lei 11.959, que diz que o ordenamento pesqueiro deve considerar as peculiaridades e as necessidades dos pescadores, visando garantir sua permanência e sua continuidade, assim enfatizando que o PL vai contra a Lei da Pesca 11.959. Para finalizar sua fala, Luiz agradeceu a oportunidade e elogiou o trabalho da Deputada Ana Campagnolo e a sua assessoria, do Deputado Emerson, Deputado Ivan Naatz e do Deputado Milton. A Deputada Ana Campagnolo realizou duas perguntas, sendo elas sobre todas as pautas relatadas em Brasília como estão sendo consideradas, em resposta o Luiz esclarecer que há uma visão de mudança em prol dos pescadores, contudo de forma lenta, e a outra dúvida é em relação a composição do comitê que foi montado para estudar as questões apontadas, sendo esclarecido assim pelo Luiz Américo que a comissão é composta pela Equipe Técnica do Ministério da Pesca e do Meio Ambiente que levantam todas as demandas para eles fazem um encaminhamento e protocolam o mais prevê possível. Assim, a Senhora Presidente agradece a contribuição do Luiz Américo e se comprometeu a realização do ofício para o Ministério da Pesca para promover a reunião com a comissão permanente de gestão, sendo realizada uma discussão com os deputados na próxima reunião marcada na próxima terça-feira. Luiz Américo para terminar, convida os deputados para participar dia 16 de novembro a partir das 14 horas para a última reunião da região norte Catarinense sobre a pesca da tainha e dia 19 de novembro na Barra da Lagoa. Extinta a pauta, a Senhora Presidente encerrou a reunião. E, para constar, eu, Victor Amato, Assessor de Comissão Permanente, lavrei a presente ata, que será assinada pela Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputada **Ana Campagnolo**

Presidente

Processo SEI 23.0.000047866-0

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

No dia quatorze de novembro de dois mil e vinte e três, às 10h, em cumprimento aos artigos 133 e 136, do Regimento Interno, reuniram-se Sala de Reuniões das Comissões, sob a presidência do senhor Deputado Camilo Martins e vice-presidência do senhor Deputado Volnei Weber, os demais senhores Deputados-Membros da Comissão: Deputado Pepê Collaço, Deputado Tiago Zilli, Deputado Fabiano da Luz, Deputada Ana Campagnolo, Deputado Repórter Sérgio Guimarães e Marcius Machado. Ausência justificada do Deputado Napoleão Bernardes, conforme ofício nº 1032906/2023. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente iniciou a reunião submetendo a apreciação da ata da 30ª Reunião Ordinária da CCJ da 1ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, aos quais foram aprovadas por unanimidade. Dando início à Ordem do Dia, o Senhor Presidente passou a palavra à Deputada Ana Campagnolo, que relatou as seguintes matérias: [PL./0431/2023](#), de autoria do Deputado Pedrão Silvestre, que “Institui a obrigatoriedade de permanência de efetivo de pronto atendimento nas pontes Governador Pedro Ivo Campos ou Governador Colombo Machado Salles, em dias úteis, visando a ordem, segurança e regularidade no trânsito local”. Apresentou requerimento de diligência à Secretaria de Estado da Segurança Pública, Secretaria de Estado da Administração, Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e para o Departamento Estadual de Trânsito e Segurança Viária, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0427/2023](#), de autoria do Deputado Jessé Lopes, que “Estabelece normas para a escolha de diretores para as escolas públicas estaduais e dá outras providências”. Apresentou requerimento de diligência à Secretaria de Estado da Educação, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0404/2023](#), de autoria do Deputado Zé Caramori, que “Dispõe sobre a divulgação dos valores pagos em publicidade pelo Governo do Estado”. Apresentou requerimento de diligência à Procuradoria Geral do Estado e à Secretaria de Estado da Comunicação, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0188/2023](#), de autoria do Deputado Matheus Cadorin, que “Dispõe sobre os Comitês de Prevenção e Solução de Disputas em contratos da administração pública direta e indireta do Poder Executivo estadual”. Apresentou requerimento de diligência à Procuradoria Geral do Estado e Secretaria de Estado da Administração, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0097/2023](#), de autoria do Deputado Marcos da Rosa, que “Dá nova redação ao Art 1º da Lei 12.948, de 11 de maio de 2004, que proíbe a venda e o consumo de bebidas alcoólicas no ambiente físico das escolas públicas e privadas, nos estabelecimentos de ensino dos cursos fundamental, médio, superior, técnico e profissionalizante do estado de Santa Catarina”. Apresentou requerimento de diligência ao Conselho Regional de Nutricionistas da Décima Região, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0369/2023](#), de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, que “Assegura o acesso aos portadores de diploma de Gestão Pública nos cargos que menciona”. Apresentou requerimento de diligência à Secretaria de Estado da Administração, Secretaria de Estado da Educação e Procuradoria Geral do Estado, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0351/2023](#), de autoria da Deputada Paulinha, que “Altera a Lei nº 17.201, de 13 de julho de 2017, que “Consolida as Leis que dispõem sobre a Concessão de Pensões no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para instituir a Lei Joelma Bonifácio de Andrade e prever a concessão de pensão a crianças menores de 14 (quatorze) anos que forem filhos ou cujo responsável legal tiver sido vítima de homicídio na forma em que especifica”. Apresentou requerimento de diligência à Procuradoria Geral do Estado e Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Deputado Fabiano da Luz relatou as seguintes matérias: [PL./0081/2023](#), de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que “Institui a política de resposta imediata para atendimento da população afetada por eventos adversos no Estado de Santa Catarina, denominada Socorro Imediato”. Exarou parecer favorável nos termos da emenda substitutiva global apresentada no âmbito da Comissão de Finanças e Tributação, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0333/2023](#), de autoria do Deputado Volnei Weber, que “Altera o inciso III do art. 3º da Lei nº 18.435, de 7 de junho de 2022”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Marcius Machado. [PL./0370/2023](#), de autoria do Deputado Jair Miotto, que “Estabelece que nos editais de concessão e/ou permissão da prestação dos serviços públicos de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação de rodovias estaduais, constará a isenção aos veículos automotores de duas rodas, como motocicletas, de pagamento de pedágio em rodovias estaduais”. Apresentou requerimento de diligência à Casa Civil, para que traga aos autos manifestação da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) e da Procuradoria-Geral do Estado (PGE),

que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Posteriormente, o Senhor Presidente passou a palavra ao Deputado Volnei Weber, que relatou a seguinte matéria: [PL./0329/2022](#), de autoria do Deputado Mauro de Nadal, que “Altera o art. 218 da Lei nº 14.675, de 2009, que “Institui o Código Estadual do Meio Ambiente”, para estabelecer critérios de dispensa de implantação de sistemas para coleta de água de chuva para usos diversos, nos casos que especifica”. Exarou parecer favorável nos termos da emenda modificativa apresentada no âmbito da Comissão de Turismo e Meio Ambiente, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Na sequência, foi passada a palavra ao Deputado Pepê Collaço que relatou as seguintes matérias: [PL./0316/2023](#), de autoria do Deputado Volnei Weber, que “Acrescenta o inciso IX e altera o inciso VIII do art. 7º da Lei Complementar nº 755 de 26 de dezembro de 2019 a fim de isentar do pagamento de emolumentos as pessoas jurídicas de direito privado classificadas como atividades de organizações religiosas”. Apresentou requerimento de diligência ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina, e a Procuradoria Geral do Estado, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0389/2023](#), de autoria do Deputado Volnei Weber, que “Declara de utilidade pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Balneário Rincão e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. [PL./0336/2023](#), de autoria da Deputada Ana Campagnolo, que “Assegura aos alunos da rede estadual de ensino pública e privada o Direito gravarem o conteúdo a eles ministrado”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Fabiano da Luz. Logo após, foi passada a palavra ao Deputado Tiago Zilli que relatou as seguintes matérias: [PL./0381/2023](#), de autoria do Deputado Nilso Berlanda, que “Altera a Lei nº 17.292, de 2017, que “Consolida a legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência”, e a Lei nº 17.005, de 2016, que “Dispõe sobre o fornecimento de alimentação especial, na merenda escolar, adaptada para alunos com restrições alimentares, em todas as escolas da rede pública estadual de ensino do Estado de Santa Catarina”, para estabelecer novos direitos aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou que tenham restrição ou seletividade alimentar, quanto à saúde e alimentação”. Apresentou requerimento de diligência à Secretaria de Estado da Educação, à Secretaria de Estado da Saúde e à Procuradoria Geral do Estado, através da Casa Civil, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0395/2023](#), de autoria do Deputado Jessé Lopes, que “Estabelece o título de “agente de segurança privada” aos profissionais que atuem na guarda ou vigia da incolumidade das pessoas e do patrimônio, no âmbito do Estado de Santa Catarina”. Apresentou requerimento de diligência à Secretaria de Estado da Segurança Pública e à Procuradoria Geral do Estado, através da Casa Civil, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0417/2023](#), de autoria do Deputado Jair Miotto, que “Dispõe sobre a criação do “Selo de Conformidade Digital” para empresas que atuam no Estado de Santa Catarina e dá outras providências”. Apresentou requerimento de diligência à Secretaria de Estado da Administração e à Procuradoria Geral do Estado, através da Casa Civil, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0428/2023](#), de autoria do Deputado Pedrão Silvestre, que “Altera a Lei nº 15.048, de 2009, que “Dispõe sobre a divulgação dos nomes dos responsáveis administrativos e dos médicos responsáveis pelas chefias de plantão nas entradas principais e de acesso ao público dos hospitais, casas de saúde, prontos-socorros e ambulatórios localizados no Estado de Santa Catarina”, para o fim de ampliar a sua abrangência”. Apresentou requerimento de diligência à Secretaria de Estado da Saúde e à Procuradoria Geral do Estado, através da Casa Civil, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0093/2023](#), de autoria do Deputado Maurício Peixer, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de licenciamento e emplacamento no Estado de Santa Catarina dos veículos locados para prestarem serviços ao Poder Público Estadual”. Exarou parecer contrário, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0056/2022](#), de autoria do Deputado Jessé Lopes, que “Garante ao agente de segurança pública autonomia para ativar ou não dispositivo de gravação de ocorrência”. Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. Ato contínuo, a pedido do Deputado Repórter Sérgio Guimarães, o Deputado Tiago Zilli relatou as seguintes matérias: [PL./0025/2023](#), de autoria do Deputado Sargento Lima, que “Dispõe sobre a proibição da exigência de apresentação do cartão de vacinação contra a COVID19”. Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. [PL./0190/2023](#), de autoria do Deputado Matheus Cadorin, que “Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’, para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Instituto YOU.UP, de Joinville”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0283/2023](#), de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que “Altera

o anexo único da Lei nº 18.278, de 2021, que "consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Dança de Garopaba (ADAG)". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0297/2023](#), de autoria do Deputado Carlos Humberto, que "Declara de utilidade pública a Associação Um Novo Reino, de Balneário Piçarras e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0312/2023](#), de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que "Altera a Lei nº 18.278, de 2021, para declarar de utilidade pública o Grupo Escoteiro Molina, da cidade de Correia Pinto". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0319/2023](#), de autoria do Deputado Carlos Humberto, que "Declara de utilidade pública o PROJETO NOVA ESPERANÇA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS, com sede no Município de Balneário Piçarras e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina' para fazer constar nele o nome de tal entidade". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0405/2023](#), de autoria do Deputado Sargento Lima, que "Declara de utilidade pública o Instituto Peniel de Habitação, Educação, Assistência Social e Saúde - IPHEAS, de São José/SC e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0416/2023](#), de autoria do Deputado Maurício Peixer, que "Declara de utilidade pública a Associação Terapêutica Outra Chance, de Joinville, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina'". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0361/2023](#), de autoria do Deputado Sargento Lima, que "Declara de utilidade pública a Associação de Cavaleiros da Barra - ACB, de Balneário Barra do Sul, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade". Apresentou requerimento de diligência interna ao autor, a fim de que encaminhe aos autos os seguintes documentos que se encontram em desconformidade com a Lei que rege a matéria: declaração de funcionamento, a ata da eleição e posse da diretoria em exercício, declaração de não remuneração, relatório circunstanciado, e declaração de não qualificação como OSCIP da entidade, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Seguidamente, a palavra foi passada ao Deputado Marcius Machado, que relatou as seguintes matérias: Devolução de vista sem manifestação ao [PLC./0026/2023](#), de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que "Altera a Lei Complementar n. 706, de 29 de setembro de 2017, que 'regulamenta a alínea "b" do inciso II do § 2º do art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal". Posto em discussão e votação o parecer favorável do Relator Deputado Camilo Martins, foi aprovado por unanimidade. Devolução de vista sem manifestação ao [PL./0327/2023](#), de autoria do Deputado Mário Motta, que "Declara de utilidade pública a Associação Brasil Sul de Narcóticos Anônimos - ABSNA, com sede no Município de Itajaí e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina' para fazer constar nele o nome de tal entidade". Posto em discussão e votação o parecer favorável do Relator Deputado Repórter Sérgio Guimarães, foi aprovado por unanimidade. Devolução de vista ao [PL./0323/2023](#), de autoria do Deputado Emerson Stein, que "Altera o art. 6º da Lei nº 7.541, de 1988, que 'Dispõe sobre as taxas estaduais e dá outras providências', para incluir os guardas municipais dentre os servidores isentos da taxa de serviços gerais relativa à emissão, alteração e revalidação da Carteira Nacional de Habilitação". Apresentou requerimento de diligência à Secretaria de Estado da Fazenda, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0268/2019](#), de autoria do Deputado Ivan Naatz, que "Dispõe sobre a permissão da entrada de animais de estimação de pequeno porte, especificamente cães e gatos, em estabelecimentos comerciais, 'shoppings', bares, restaurantes e similares, no âmbito do Estado de Santa Catarina". Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. [PL./0205/2023](#), de autoria do Deputado Maurício Peixer, que "Dispõe sobre as medidas de prevenções ao esquecimento de animais no interior de veículos no Estado de Santa Catarina e dá outras providências". Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. [PL./0250/2023](#), de autoria do Deputado Gerri Consoli, que "Declara de utilidade pública a Associação de Famílias e Apoiadores de Equoterapia do Alto

Vale do Itajaí Equovalí, do Município de Rio do Sul e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina', para fazer constar nele o nome de tal entidade". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0254/2023](#), de autoria da Deputada Ana Campagnolo, que "Declara de utilidade pública a Associação Amarcura de Itajaí e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina' para fazer constar nele o nome de tal entidade". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0252/2023](#), de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que "Altera a Lei n. 17.565, de 2018, para declarar a Linguíça Blumenau integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina". Exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que, posto em discussão e votação, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Camilo Martins. Por fim, o Presidente convocou a próxima reunião para dia e horário regimental. Em seguida, agradeceu a presença dos Deputados Membros e demais presentes, e encerrou esta reunião da qual eu, Evandro Carlos dos Santos, Coordenador das Comissões, lavrei a ata que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Presidente da Comissão e publicada no Diário da Assembleia.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Processo SEI 23.0.000047953-5

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

No dia 21 de novembro de 2023, às 11h, em cumprimento aos artigos 133 e 136, do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões e por videoconferência, sob a presidência da Senhora Deputada Ana Campagnolo, os demais Senhores Deputados membros da Comissão: Deputado Emerson Stein, Deputado Ivan Naatz, Deputado Sargento Lima, Deputado José Milton Scheffer e Deputado Neodi Saretta. Ausência do Deputado Julio Garcia, conforme justificativa Ofício nº 1046030. Havendo quórum regimental, a senhora Presidente abriu a 15ª Reunião Ordinária da Comissão cumprimentando os presentes e submetendo à apreciação a ata da 14ª reunião ordinária da Comissão de Pesca e Aquicultura da 1ª sessão legislativa da 20ª legislatura, que colocada em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Iniciando a ordem do dia, a Senhora Presidente passou à leitura do Requerimento aprovado RCC/0200/2023, de autoria própria, Requerendo convite ao Secretário de Estado da Secretaria Executiva da Aquicultura e Pesca, com o objetivo de prestar informações sobre o trabalho que está sendo efetuada, apresentação de dados, metas e conquistas, além de outros assuntos de interesse da pasta. Após isso, Tiago Frigo começou a fala cumprimentando a senhora Presidente e os deputados além dos convidados, e assim iniciando a apresentação em relação à reforma administrativa da Lei nº 18.646, de 5 junho de 2023, em relação da criação da Secretária Executiva da Aquicultura e Pesca, enfatizando que a Secretaria de Aquicultura tem o dever legal de prestar o serviço jurídico, técnico e operacional para a Secretaria de Aquicultura e Pesca. Após disso, é apresentado o ranking nacional em que Santa Catarina está no ramo da Aquicultura realizado pela Universidade Federal de Santa Catarina, sendo o líder em ostras, vieiras e mexilhões com 98,01% da produção nacional. Também, líder das sementes de moluscos cerca de 60 milhões, e em segundo lugar na Algicultura em torno de 124 t. Além desses, é apresentado o ranking da Piscicultura, a qual o Estado está em segundo lugar em produção de Carpas e Truta, sendo 8.091 t e 488 t, respectivamente, e em quarto lugar na produção de Tilápia com 39.993 t. Em relação à pesca, Santa Catarina tem uma importância enorme no contexto do Brasil, sendo Santa Catarina responsável por 30% dos N° de Embarcações Pesqueiras brasileiras, o número de pescadores com licenças ativas no Brasil é de 1.039.021, e em Santa Catarina certa de 21.531. Em relação às empresas do setor de pesca, Santa Catarina está em 1º no ranking nacional, sendo o responsável por 25% do total nacional do setor de empregos da Pesca, assim resultando em 3,2 milhões de dinheiro em 2020, segundo a FIESC e o IBGE. Seguindo com a apresentação, é mostrada uma estimativa em relação à pesca artesanal e industrial, sendo notável um aumento da pesca artesanal no segundo semestre de 2022, com um número de 33.645,42 t, enfatizando a importância da pesca artesanal no Estado. Tiago Frigo continua a exposição com os dados dos investimentos em Aquicultura e Pesca do Governo de SC em 2023, FDR – fundo de desenvolvimento rural- disponibilizando cerca de 3 milhões de reais, Projetos da EPAGRI com quase 2 milhões e Transferências Especiais Internas com

aproximadamente 5 milhões de reais, assim totalizando aproximadamente 10 milhões de reais. Em relação ao Fundo de Desenvolvimento Rural- FDR- foram 27 contratos de para embarcações da Maricultura e Pesca, 32 para equipamentos Maricultura e Pesca, 3 para máquinas da Maricultura e Pesca e 25 para outros também da Maricultura e Pesca, totalizando um valor de 3.131.970,96 reais. Foram apresentados também, os grupos de trabalho criados sendo eles, GT Legislação Piscicultura, GT CEASA (venda de pescado), também o GT da Tainha com reuniões discutindo uma nova metodologia para o desconto da Tainha, além da CPG Atuns e afins, Pelágicos e Demersais. Dando continuidade, foi exposto os projetos em andamento de pesquisas e inovação, em conjunto com o observatório da Epagri e a Univale, com o objetivo de disponibilizar estimativas da estatística pesqueira que em Santa Catarina não havia tantas informações em relação à atividade, em adição o convênio Sapiens Parque para realizar a pesquisa do Robalo e a Tainha no Lago do Parque. Foi lançado um Edital da FAPESC com o intuito de estudar a biologia pesqueira de diversas espécies, com um investimento de aproximadamente 2 milhões de reais. São apresentadas também as demandas do Ministério com a ajuda financeira emergencial à comunidade pesqueira e outras catástrofes naturais como as últimas enchentes, em conjunto foi solicitado um levantamento das demandas da pesca e da aquicultura, além disso, uma iniciativa para uma ampliação dos horários com descontos na fatura de energia elétrica da Aquicultura, e também uma diligência para uma Cartilha de Emendas Parlamentares Catarinense para fim de acompanhamento dos investimentos. Após a apresentação, o Deputado Emerson iniciou a fala com uma pergunta em relação as transferências especiais voluntárias realizadas pelos convênios, em especial o de Bombinhas, em específico do SC+ pesca em questão sobre quais projetos fazem partes, em resposta Tiago Frigo esclarece que o convênio de Bombinhas é uma continuação não sendo um projeto novo, por isso o pagamento nesse ano. Dando continuidade, a Senhora Presidente realiza uma pergunta em relação à estimativa do prejuízo da proibição da Pesca da Tainha, sendo respondida pelo convidado que havia uma ideia de aproximação de 15 milhões de prejuízo. A senhora Presidente pergunta se Santa Catarina participava do GT em Brasília apenas com ouvinte ou participava de alguma decisão, assim sendo respondida pelo Tiago Frigo que a GT que acontece em Brasília, Santa Catarina tem cerca de 3 representantes assim sendo participativa. A senhora Presidente entrando em consenso com os Deputados oficializa a participação dessa Comissão no GT como ouvintes, com a justificativa de estar acompanhando o andamento das pautas da pesca no Brasil e no Estado de Santa Catarina. Extinta a pauta, a Senhora Presidente encerrou a reunião. E, para constar, eu, Victor Amato, Assessor de Comissão Permanente, lavrei a presente ata, que será assinada pela Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputada **Ana Campagnolo**

Presidente

Processo SEI 23.0.000048046-0

MENSAGENS GOVERNAMENTAIS

MENSAGENS DE VETO

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM N° 247

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição do Estado, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do Projeto de Lei n° 129/2022, que “Dispõe sobre o reconhecimento do risco da atividade profissional e a efetiva necessidade do porte de arma de fogo por vigilantes de empresas de segurança privada no Estado de Santa Catarina”, por ser inconstitucional e contrário ao interesse público, com fundamento no Parecer n° 467/2023, da Consultoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), na Informação PM1 n° 92/2023, do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC), e na Informação Técnica n° 326/2023, da Assessoria Jurídica da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (PCSC).

O PL nº 129/2022, ao pretender reconhecer o risco da atividade profissional e a efetiva necessidade do porte de arma de fogo por vigilantes de empresas de segurança privada no Estado, está eivado de inconstitucionalidade formal orgânica, uma vez que invade competência privativa da União para legislar sobre porte de arma de fogo, ofendendo, assim, o disposto no inciso VI do *caput* do art. 21 e nos incisos I e XXI do *caput* do art. 22 da Constituição da República. Nesse sentido, a PGE recomendou vetar totalmente o referido PL, manifestando-se nos seguintes termos:

O projeto de lei em exame reconhece o risco da atividade profissional e a efetiva necessidade do porte de arma de fogo por vigilantes de empresas de segurança privada no Estado de Santa Catarina.

O autógrafa é manifestamente inconstitucional, porque compete exclusivamente à União o reconhecimento do risco da atividade privada para fins de porte de armas de fogo por determinada categoria profissional, *ex vi* do art. 22, I (direito penal e do trabalho), e dos arts. 21, VI, e 22, XXI (material bélico) da CRFB.

[...]

Especificamente acerca do reconhecimento, por lei estadual, do risco da atividade privada e do reconhecimento da necessidade de porte de armas de fogo por vigilantes privados, o Supremo Tribunal Federal (STF) recentemente assentou:

“Ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ESTADUAL. RECONHECIMENTO DA NECESSIDADE DE PORTE DE ARMAS DE FOGO POR VIGILANTES PRIVADOS. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DA UNIÃO. 1. Ação direta de inconstitucionalidade contra a Lei nº 3.960/2022, do Estado do Tocantins, que reconhece o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de armas de fogo para os vigilantes de empresas de segurança privada. 2. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal se firmou no sentido de que os arts. 21, VI, e 22, I e XXI, da Constituição atribuem competência privativa à União para legislar sobre porte de arma, matéria em que há predominância de interesse nacional. Precedentes. 3. A lei impugnada, ao reconhecer a efetiva necessidade do porte de armas de fogo por determinada categoria profissional, invade a competência privativa da União para definição dos possíveis titulares desse direito. Precedentes. 4. Pedido julgado procedente, com a fixação da seguinte tese de julgamento: ‘É inconstitucional, por violação à competência legislativa privativa da União, lei estadual que reconhece o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de armas de fogo para os vigilantes de empresas de segurança privada.’ (ADI 7252, Rel. Min. ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 25-04-2023, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 04-05-2023 PUBLIC 05-05-2023)

[...]

Ante o exposto, entende-se que o Projeto de Lei nº 129/2022 é manifestamente inconstitucional em sua integralidade, por violação aos arts. 21, VI, e 22, I e XXI, da CRFB, conforme tese fixada pelo STF na ADI 7252.

Ademais, o PL nº 129/2022, em que pese a boa intenção do legislador, apresenta contrariedade ao interesse público, conforme as seguintes razões apontadas pela PMSC:

Após minudente análise do projeto de lei em questão, entendemos que a proposta invade a competência privativa da União para legislar sobre a matéria, competência esta prevista no inciso VI do art. 21 (VI - autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de material bélico;), e no inciso XXI do art. 22 (XXI - normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação, mobilização, inatividades e pensões das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares;), ambos da Constituição Federal de 1988.

Somado a isto, o Supremo Tribunal Federal julgou inconstitucional iniciativa legal análoga realizada no Estado de Tocantins (ADI 7252) [...].

Convém ainda ressaltar que a previsão contida no projeto em análise, em nosso entender, fere o disposto no inciso VIII do art. 6º e no art. 7º, ambos da Lei federal nº 10.826, de 2003, Estatuto do Desarmamento, dispositivos que citamos abaixo:

“Art. 6º É proibido o porte de arma de fogo em todo o território nacional, salvo para os casos previstos em legislação própria e para:

[...]

VIII – as empresas de segurança privada e de transporte de valores constituídas, nos termos desta Lei;

Art. 7º As armas de fogo utilizadas pelos empregados das empresas de segurança privada e de transporte de valores, constituídas na forma da lei, serão de propriedade, responsabilidade e guarda das respectivas empresas, somente podendo ser utilizadas quando em serviço, devendo essas observar as condições de uso e de armazenagem estabelecidas pelo órgão competente, sendo o certificado de registro e a autorização de porte expedidos pela Polícia Federal em nome da empresa.”

Em face ao acima exposto, entendemos que o projeto de Lei em questão não atende ao interesse público, por ser inconstitucional e ilegal, razão pela qual deve ser vetado pelo Sr. Governador do Estado.

E nesse mesmo diapasão, a PCSC, por meio de sua assessoria jurídica, apresentou manifestação contrária à sanção do PL em questão, sob os seguintes fundamentos:

Compulsando-se o projeto de lei em questão, entende-se que este viola a competência privativa da União de legislar sobre a matéria, expressa nos artigos 21, inciso VI, e 22, inciso XXI, ambos da Constituição Federal, o que já foi, inclusive, referendado pelo Supremo Tribunal Federal, que julgou inconstitucional iniciativa semelhante do Estado do Tocantins (ADI 7252).

Cumprindo, ainda, destacar que a pretendida autorização para o porte de arma de fogo, nos moldes propostos, também viola a previsão do artigo 10 do Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003), que a coloca dentro do feixe de atribuições da Polícia Federal, como também o Decreto Federal nº 11.615/2023, que o regulamentou.

Nesse contexto, em face da inquestionável dissonância existente entre a proposta normativa em comento e a legislação de regência sobre o tema, manifesta-se esta ASJUR pela contrariedade ao interesse público.

Essas, senhoras Deputadas e senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos senhores Membros da Assembleia Legislativa.

Florianópolis, 8 de novembro de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 21/11/23

———— * * * ————

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 252

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição do Estado, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar as emendas parlamentares impositivas nºs 1608, 1822, 1803, 1915, 1927

e 1928 dos Anexos I e II, parte das emendas parlamentares impositivas n°s 1936 e 1626 do Anexo II e a emenda parlamentar impositiva n° 300 do Anexo III, todas do autógrafo do Projeto de Lei n° 384/2023, que “Altera emendas parlamentares impositivas constantes do Anexo I da Lei n° 18.585, de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2023, e estabelece outras providências”, por serem contrárias ao interesse público, com fundamento no Despacho n° 700/2023, da Central de Atendimento a Municípios (CAM) da Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC).

Estabelecem os dispositivos vetados:

Emendas parlamentares impositivas n°s 1608, 1822, 1803, 1915, 1927 e 1928 dos Anexos I e II, parte das emendas parlamentares impositivas n°s 1936 e 1626 do Anexo II e a emenda parlamentar impositiva n° 300 do Anexo III

“ANEXO I

EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS COM IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA INSUPERÁVEL

(Lei n° 18.585, de 30 de dezembro de 2022)

ANO LOA (Execução)	N°	Proponente	Objeto	Município	Modalidade	Valor
2023	1822	JERRY COMPER	Reaparelhamento da Polícia Militar de Tijucas.	Tijucas	Convênio	100.000,00
2023	1803	JERRY COMPER	Aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares para a secretaria de saúde.	Vitor Meireles	Transferência Especial	300.000,00
2023	1608	MAURICIO ESKUDLARK	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE PALHOÇA	Palhoça	Execução Direta	101.123,88
2023	1915	SERGIO MOTTA	CUSTEIO E MANUTENÇÃO HOSPITAL VETERINÁRIO, COM OBJETIVO ATENDER O PROJETO DE CASTRAÇÃO DE GATOS E CÃES, E APOIO AOS ANIMAIS ABANDONADOS, PRESTANDO SERVIÇO VETERINÁRIO	Araranguá	Convênio	400.000,00
2023	1927	SERGIO MOTTA	APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SÃO MARCOS, QUE TEM COMO OBJETIVO AMPLIAR E APERFEIÇOAR E QUALIFICAR OS ATENDIMENTOS PRESTADOS AOS PACIENTES DO (SUS)	Nova Veneza	Convênio	271.589,13
2023	1928	SERGIO MOTTA	APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SÃO MARCOS, QUE TEM COMO OBJETIVO AMPLIAR E APERFEIÇOAR E QUALIFICAR OS ATENDIMENTOS PRESTADOS AOS PACIENTES DO (SUS)	Nova Veneza	Convênio	228.414,87

ANEXO II

NOVA PROGRAMAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, NOS TERMOS DO § 12 DO ART. 120 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO

ANO LOA (Execução)	Nº	Proponente	Novo Objeto	Novo Município	Nova Modalidade	INCLUSÃO DE NOVA EMENDA	Novo Valor	Alteração Solicitada	Via	Data Solicitação	Observação
2023	1822	JERRY COMPER			TRANSFERÊNCIA ESPECIAL			Ofício Qf 008/2023	cam@casacivil.sc.gov.br	04/07/2023	
2023	1803	JERRY COMPER	Ampliação da Unidade Hospitalar					Ofício nº 1470/2023		12/09/2023	
2023	1608	MAURICIO ESKUDLARK	Equipamentos para os Bombeiros Voluntários de <u>Ascurra Apiuna e Rodeio</u>	Ascurra / Apiuna / Rodeio				Ofício 045/2023	cam@casacivil.sc.gov.br	14/06/2023	
2023	1626	MILTON HOBUS					100.000,00	Ofício 023/2023 Gab. Dep. <u>Julio Garcia</u>		20/09/2023	
2023	1915	SERGIO MOTTA	Recurso em favor da Secretaria Municipal de Saúde do município de Itapema	Itapema				Ofício 25/2023	Processo	SCC 8343/2023	
2023	1927	SERGIO MOTTA	Recurso em favor da Secretaria Municipal de Saúde do município de Gaspar	Gaspar			500.004,00	Ofício 23/2023	Processo	SCC 8339/2023	
2023	1928	SERGIO MOTTA	Recurso em favor da Secretaria Municipal de Saúde do município de Gaspar	Gaspar			500.004,00	Ofício 24/2023	Processo	SCC 8336/2023	

ANEXO III

EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS – LEI 18.329, de 05 de janeiro de 2022

ANO LOA (Execução)	Nº	Proponente	Objeto	Município	Modalidade	Valor
2022	300	LUCIANE MARIA CARMINATTI	Construção de Centro Comunitário na comunidade Nossa Senhora Aparecida do assentamento 13 de novembro no município de Abelardo Luz	Abelardo Luz	Transferência Especial	100.000,00

NOVA PROGRAMAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, NOS TERMOS DO § 12 DO ART. 120 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO

ANO LOA (Execução)	Nº	Proponente	Novo Objeto	Novo Município	Nova Modalidade	Novo Valor	Alteração Solicitada	Via	Data Solicitação	Observação
2022	300	LUCIANE MARIA CARMINATTI	Reforma do Centro Comunitário na comunidade Nossa Senhora Aparecida do assentamento 13 de novembro no município de Abelardo Luz.				Ofício 171/2023	Processo	SCC 6474/2023	

Razões do veto

As emendas parlamentares impositivas acima referenciadas são contrárias ao interesse público por apresentarem impedimentos de ordem técnica. Nesse sentido, a CAM recomendou vetá-las, aduzindo o seguinte:

Informamos que, quanto às medidas a serem adotadas para atender as seguintes determinações elencadas no Ofício nº 1052/SCC-DIAL-GEMAT:

- Estão relacionadas no Anexo I deste documento as manifestações referentes às sugestões de vetos desta Coordenadoria para as Emendas da LOA 2023 com seus respectivos impedimentos.

- Estão relacionadas no Anexo II deste documento as manifestações referentes às sugestões de vetos desta Coordenadoria para as Emendas da LOA 2022 com seus respectivos impedimentos.

Não houve impedimentos detectados para as outras Emendas relacionadas.

[...]

Anexo I - Emendas Parlamentares Impositivas LOA 2023 - Impedimentos Técnicos:

PROPONENTE	Nº	Impedimento	Observação
MAURICIO ESKUDLARK	1608	LDO, art. 36, § 4º - cada emenda deverá conter 1 (um) beneficiário. LDO, art. 46, VI - outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.	Anexo indica 3 municípios, Emenda só pode ter 1 beneficiário. Modalidade incorreta, por Beneficiário se tratar de Entidade (Bombeiros Voluntários) - deve ser Convênio.
JERRY COMPER	1822	LDO, art. 46, VI - outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.	Modalidade incorreta, por Beneficiário se tratar de Bem Estadual (Polícia Militar) - deve ser Execução Direta.
JERRY COMPER	1803	LDO, art. 46, VI - outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.	Modalidade incorreta, por Beneficiário se tratar de Entidade (Hospital administrado por Entidade CNPJ: 95.952.321/0001-00) - deve ser Convênio.
SERGIO MOTTA	1915	LDO, art. 46, VI - outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.	Modalidade incorreta, por Beneficiário se tratar de Município (Saúde do Município) - deve ser Transferência Especial.
SERGIO MOTTA	1927	LDO, art. 46, VI - outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.	Modalidade incorreta, por Beneficiário se tratar de Município (Saúde do Município) - deve ser Transferência Especial.
SERGIO MOTTA	1928		
SERGIO MOTTA	1936	LDO, art. 46, VI - outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.	Modalidade incorreta, por Beneficiário se tratar de Município (Saúde do Município) - deve ser Transferência Especial.
MILTON HOBUS	1626	LDO, art. 46, VI - outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.	O Novo Objeto não está descrito no anexo.

Anexo II - Emendas Parlamentares Impositivas LOA 2022 - Impedimentos Técnicos:

PROPONENTE	Nº	Impedimento	Observação
LUCIANE MARIA CARMINATTI	300	LDO, art. 43, VI - outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.	Modalidade incorreta, por Beneficiário se tratar de Entidade (Centro Comunitário) - deve ser Convênio.

Essas, senhoras Deputadas e senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos senhores Membros da Assembleia Legislativa.

Florianópolis, 16 de novembro de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 21/11/23

ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 253

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS DEPUTADAS E SENHORES
DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição do Estado, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar o inciso I do *caput* do art. 2º do autógrafo do Projeto de Lei nº 338/2022, que “Institui o apadrinhamento de espaços e equipamentos públicos de lazer, cultura, recreação e esportes pertencentes exclusivamente ao Estado de Santa Catarina”, por ser inconstitucional, com fundamento no Parecer nº 503/2023, da Consultoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Estabelece o dispositivo vetado:

Inciso I do *caput* do art. 2º

“Art. 2º

I – os parques naturais;”

Razão do veto

O inciso I do *caput* do art. 2º do PL nº 338/2022, ao pretender possibilitar que os parques naturais sejam apadrinhados por pessoas físicas e jurídicas sem prever a necessidade de observância do plano de manejo dos referidos parques, está eivado de inconstitucionalidade formal orgânica, uma vez que fere norma geral editada pela União sobre proteção do meio ambiente (Lei federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000), de observância obrigatória pelos demais entes da Federação, ofendendo, assim, o disposto no 1º do art. 24 da Constituição da República. Nesse sentido, a PGE recomendou vetá-lo, manifestando-se nos seguintes termos:

O Projeto de Lei ora aprovado pela Assembleia Legislativa já foi objeto de apreciação por esta Consultoria Jurídica por ocasião de pedido de diligência, que resultou no Parecer n. 244/2023, emitido pelo Procurador do Estado Marcos Titão [...].

[...] ratifica-se, de maneira geral, o precedente Parecer n. 244/2023, pela constitucionalidade em geral do Autógrafo de Projeto de Lei.

Todavia, há que se manifestar uma divergência, apenas, quanto ao inciso I do art. 2º, que inclui dentre os espaços e equipamentos públicos passíveis de “apadrinhamento” os Parques “naturais”, porquanto não se pode olvidar a inconstitucionalidade formal orgânica desse dispositivo, na medida em que, ao subtrair a obrigatória referência ao necessário cumprimento da lei nacional de regência, a saber, a Lei n. 9.885/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), norma de caráter geral sobre esses espaços territorialmente especialmente protegidos, entre eles os parques estaduais, ofende diretamente o disposto no 1º do art. 24 da CRFB.

A lacuna contrasta com o que o projeto de lei em análise operou em relação à lei do parcelamento do solo, à lei do zoneamento e do sistema viário e das legislações urbanísticas municipais (Plano Diretor e Código de Obras), em que determinou que o Termo de Apadrinhamento deve observar o estabelecido nessas leis, no que tange às intervenções a serem desenvolvidas nos espaços e equipamentos públicos de lazer, cultura, recreação e esportes pertencentes ao Estado, como as arenas e/ou quadras poliesportivas, as rotatórias e os viadutos. É sintomático, nesse aspecto, que o próprio art. 1º delimita o alcance da proposição aos espaços e equipamentos públicos de lazer, cultura, recreação e esportes pertencentes exclusivamente ao Estado de Santa Catarina, com o objetivo de zelar e proteger o patrimônio público, não incluindo os espaços ambientais protegidos.

Vale registrar que o governo federal criou por decreto, em 2021, um Programa denominado “Adote um Parque”, o qual prevê que suas ações obedeceriam aos objetivos e diretrizes previstos no Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), instituído pela Lei 9.985/2000, tendo o próprio Decreto 10.623/2021 sido lastreado na LSNUC, art. 34.

Como áreas de proteção do meio ambiente criadas pelo Estado de Santa Catarina por força do dever fundamental atribuído pelo art. 225, 1º, III, da CRFB, os parques, assim como outras categorias de manejo (reservas biológicas, estações ecológicas, etc.), são espaços territoriais com componentes que merecem proteção ambiental especial. Esta é sua função primordial, de espaços de proteção ao direito fundamental ao meio ambiente, ao qual se agrega particularmente no caso dos parques, um objetivo de recreação e de turismo ecológico, como dita o art. 11 da Lei n. 9.985/2000 [...]

A propósito ainda do tema, o 4º deste art. 11 declara que “as unidades dessa categoria, quando criadas pelo Estado ou Município, serão denominadas, respectivamente, Parque Estadual e Parque Natural Municipal”, de modo que a referência do Autógrafo ao conceito de “parque natural” e não a “parque estadual” remeteria, tecnicamente, à unidade dessa categoria criada pelos municípios, quando o objetivo do projeto (como não poderia deixar de ser, sob pena de invasão da esfera de autonomia dos municípios), é a proteção do patrimônio público exclusivamente estadual.

Mais que isso, o 2º do mesmo dispositivo estabelece que “a visitação pública está sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade [previsto no art. 27], às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração, e àquelas previstas em regulamento”. Portanto, a visitação pública dos parques, para fins de recreação e turismo ecológico, deve respeitar o Plano de Manejo existente, documento que constitui o “zoneamento do parque”, definindo zonas de proteção integral de outras de acesso ao público. Ademais, dispõe o art. 28 da SNUC que “são proibidas, nas unidades de conservação, quaisquer alterações, atividades ou modalidades de utilização em desacordo com os seus objetivos, o seu Plano de Manejo e seus regulamentos”.

E, pelo art. 14, X, do Código Estadual do Meio Ambiente (Lei Estadual n. 14.675/2009), compete ao IMA implantar o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza – SEUC, o que implica a atribuição da autarquia para gestão dos parques e demais unidades. O SEUC é constituído pelo conjunto das unidades de conservação estaduais e municipais, constituindo um subsistema do SNUC (art. 131-B), determinando o art. 131-D que “as unidades de conservação integrantes do SEUC devem constar do Cadastro Nacional de Unidades de Conservação de que trata o art. 50 da Lei federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000”.

Cabe mencionar, por fim, que o Estado possui o Programa de Concessões de Parques Estaduais de Santa Catarina, executado pelo IMA em parceria com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), o Programa de Parcerias e Investimentos de SC (PPI/SC) e o Instituto Semeia, envolvendo a concessão à iniciativa privada do uso de bem público para fins de exploração econômica de atividades de ecoturismo e visitação, bem como de serviços de gestão e operação dos atrativos existentes e a serem implantados em parques estaduais, já estando em fase de licitação a concessão do Parque Serra Furada.

Ante o exposto, não se vislumbra vício de inconstitucionalidade no Projeto de Lei n. 0338.2/2022, exceto quanto ao inciso I do art. 2º, que inclui no âmbito de abrangência do instrumento jurídico previsto os parques naturais, sem impor a observância do estabelecido na legislação de regência nacional, que institui o SNUC (Lei n. 9.985/2000), especialmente no art. 11 e §§, e nos arts. 27 e 28, que vinculam a recreação e o turismo às restrições do plano de manejo em respeito ao objetivo básico de proteção ambiental, padecendo de inconstitucionalidade formal orgânica por ofensa ao art. 24, 1º, da CRFB, que atribui à União a competência para editar normas gerais em sede de competência legislativa concorrente sobre proteção do meio ambiente, ao que se soma a Lei Estadual n. 14.675/2009, que reconhece o SEUC como subsistema do SNUC (art. 131-B).

Essa, senhoras Deputadas e senhores Deputados, é a razão que me levou a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, a qual submeto à elevada apreciação dos senhores Membros da Assembleia Legislativa.

Florianópolis, 16 de novembro de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 21/11/23

CADERNO ADMINISTRATIVO**GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS****ATOS DA MESA****ATO DA MESA N° 1047, de 23 de novembro de 2023**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no Parágrafo único do art. 86 da Lei Complementar n° 412/2008, na redação dada pela Lei complementar n° 773/2021, c/c o art. 3° e seu parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/2005,*

CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição, ao servidor **CARLOS HENRIQUE MACHADO**, matrícula n° 1429, no cargo de Analista Legislativo III, habilitação Nível Superior/Engenheiro, código PL/ALE-25, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 1° de dezembro de 2023.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 23.0.000043796-4

———— * * * ————

ATO DA MESA N° 1048, de 23 de novembro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no no Parágrafo único do art. 86 da Lei Complementar n° 412/2008, na redação dada pela Lei complementar n° 773/2021, c/c o art. 3° e seu parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/2005,*

CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição, ao servidor **JOSE MAURICIO CORDEIRO**, matrícula n° 1933, no cargo de Consultor Legislativo, habilitação Nível Superior/Advogado, código PL/ASI-24, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 1° de dezembro de 2023.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 23.0.000043022-6

———— * * * ————

ATO DA MESA N° 1049, de 23 de novembro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no parágrafo único do art. 86 da Lei Complementar n° 412/2008, na redação dada pela Lei Complementar n° 773/2021, c/c o art. 3° e seu Parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/2005.*

CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição, à servidora **MARLISE KUPAS SOARES**, matrícula n° 1920, no cargo de Analista Legislativo II, habilitação Nível Médio - Técnico em Contabilidade, código PL/ALE-25, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 1° de dezembro de 2023.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 23.0.000045777-9

———— * * * ————

ATO DA MESA N° 1050, de 23 de novembro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no parágrafo único do art. 86 da Lei Complementar n° 412/2008, na redação dada pela Lei Complementar n° 773/021, c/c o art. 3° e seu Parágrafo Único da Emenda Constitucional n° 47/2005.*

CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição, à servidora **MARIA SALETE VOSS ROSA**, matrícula n° 732, no cargo de Analista Legislativo II, habilitação Nível Médio, código PL/ALE-25, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 1° de dezembro de 2023.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 23.0.000045776-0

PORTARIAS**PORTARIA N° 2679, de 22 de novembro de 2023**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

PRORROGAR LICENÇA para tratamento de saúde da servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA n°
732	MARIA SALETE VOSS ROSA	45	25/10/2023	14820/2023

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000015302-8

PORTARIA N° 2680, de 22 de novembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 3°, IV, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com a Resolução n° 967, de 11 de dezembro de 2002,*

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para realizar os procedimentos previstos no Edital de Pregão n° 041/2023.

Matr	Nome do Servidor	Função
6305	RODRIGO MACHADO CARDOSO	Pregoeiro
11290	GABRIELA DACOL MOLIM	Pregoeiro substituto
3709	ADRIANO LUIZ DE CAMPOS	Equipe de Apoio
6339	ALLAN DE SOUZA	
7173	CAROLINA SCHROEDER VIEIRA FERNANDES	
10487	JOELCIO DE OLIVEIRA	
6306	GUSTAVO DZIS GIACOMINIO	

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000029414-4

PORTARIA N° 2681, de 22 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 15 (quinze) dias, os efeitos da Portaria n° 2104, de 3 de agosto de 2023, que constituiu Processo Administrativo Sancionador, a contar de 16 de novembro de 2023.

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000033575-4

* * *

PORTARIA N° 2682, de 22 de novembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 38, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

DESIGNAR a servidora **LARISSA GARCIA MARTINS**, matrícula n° 6867, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Gerente de Controle de Frequência, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento da respectiva titular, BÁRBARA BIANCHINI VALI, matrícula n° 7525, que se encontra em usufruto de licença-prêmio, por 15 (quinze dias), a contar de 22 de novembro de 2023 (DRH-CARF- Gerência de Controle de Frequência).

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000047509-2

EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, n° 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 032/2023 1° REP

N° DA LICITAÇÃO NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR: 00032/2023

UASG: 929488

OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva mensal e corretiva, quando necessária, nos 04 (quatro) elevadores instalados nas dependências do Palácio Barriga Verde, em conformidade com as especificações constantes neste Edital e em seus Anexos.

DATA: 14/12/2023 - HORA: 14:00h

ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Deverá ser encaminhada via sistema compras.gov.br www.compras.gov.br n° 00032/2023 até o dia 14 de dezembro de 2023 às 14:00h. O Edital poderá ser retirado no site eletrônico (www.alesc.sc.gov.br/licitacoes) ou na Coordenadoria de Recursos Materiais, localizada na Av. Mauro Ramos n° 300, Unidade Administrativa Deputado Aldo Schneider, no 8°, Sala 804 - Centro – Florianópolis/SC.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Oberdan Francisco Ferrari
Coordenador de Licitações e Contratos



Processo SEI 23.0.000020419-6

* * *